

**PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Designa Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar e executar o Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP e dá outras providências.

**O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon,**  
no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho (GT) que deverá coordenar e executar o Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, instituído a partir do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será integrado por representantes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE-MT) e do Tribunal de Contas da União (TCU) a seguir identificados:

- Conselheiro Cezar Miola (TCE-RS, Presidente da Atricon) – Supervisão;
- Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto (TCE-MT) – Coordenação-Geral;
- Ministro Bruno Dantas (Presidente do TCU)
- Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO, Vice-Presidente Executivo da Atricon) – Coordenação Executiva;
- Américo Santos Corrêa (TCE-MT)
- Danielle Queiroz Neiva Leão (TCE-MT)
- Denise Suszek (TCE-MT)
- Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS, Atricon)
- Harley Alves Ferreira (TCU)
- Luiz Gustavo Gomes Andrioli (TCU)
- Isis Paris Maia (Atricon)
- Klauss Henry de Oliveira Nogueira (TCU)
- Maria Carolina Rezzieri (TCE-MT)
- Paula Palma Fontes (TCE-MT)

- Priscila Pinto de Oliveira (TCE-RS, Atricon)
- Risodalva Beata de Castro (TCE-MT)
- Volmar Bucco Junior (TCE-MT)
- William Gomes Pereira Junior (TCE-MT)

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho poderá contar com o apoio institucional e operacional dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e do Instituto Rui Barbosa (IRB), através dos seguintes representantes:

- Conselheiro Antonio Gilberto Jales de Oliveira (TCE-RN, Presidente do Comitê de Corregedorias e Ouvidorias do IRB)
- Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE-CE, Presidente do IRB)
- Conselheiro Luiz Antonio Guaraná (TCM-RJ e Presidente do CNPTC)
- Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO, Presidente da Abracom e Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Atricon)
- Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES, Vice-Presidente de Desenvolvimento de Controle Externo da Atricon)
- Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA, Abracom)
- Fábio José Lopes Vieira (TCM-PA, Abracom)
- Juraci Muniz (TCE-CE, IRB)
- Manuela Lins Dantas (TCE-RN, IRB)
- Mariana Guimaraes Fonseca Gianordoli (TCE-ES)
- Milene de Oliveira Barbosa (TCE-BA)
- Monique Helen Soares Farias (TCE-PA)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º-01-2023.

Conselheiro Cezar Miola,  
Presidente.